



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.581 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013=

(Da Vereadora Adriana Polisini)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORIS –
“RUA MÁRIO MAUROSSO”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

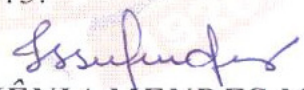
Art. 1º Fica denominada “RUA MÁRIO MAUROSSO”, a Rua 03, localizada no loteamento Residencial Arboris, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA MÁRIO MAUROSSO”.


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de novembro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de novembro de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-